

ERRATA

No Edital da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 90007/2024**, referente ao processo 2024030418, a ser realizado no dia 13/11/2024 às 09:30h, e disponibilizado em 25/10/2024 no endereço eletrônico www.angra.rj.gov.br:

Onde se lê:

1. INTRODUÇÃO

1.1 – Caçamba capacidade mínima: 680 litros

Leia-se:

1. INTRODUÇÃO

1.1 – Caçamba capacidade mínima: 580 litros

Onde se lê:

3. OBJETO

3.1 – Caçamba capacidade mínima: 680 litros

Leia-se:

3. OBJETO

3.1 – Caçamba capacidade mínima: 580 litros

Onde se lê:

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

– DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Caçamba capacidade mínima: 680 litros.

Leia-se:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

2- DO OBJETO

– DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Caçamba capacidade mínima: 580 litros.

Onde se lê:

ANEXO VIII
(MODELO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Caçamba capacidade mínima: 680 litros

Leia-se:

ANEXO VIII
(MODELO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Caçamba capacidade mínima: 580 litros

Onde se lê:

ANEXO IX

MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

1. OBJETO

Caçamba capacidade mínima: 680 litros

Leia-se:

ANEXO IX

MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

1. OBJETO

Caçamba capacidade mínima: 580 litros

Onde se lê:

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO Nº **XX/2024**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Caçamba capacidade mínima: 680 litros

Leia-se:

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO Nº **XX/2024**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Caçamba capacidade mínima: 580 litros

Angra dos Reis, 06 de novembro de 2024.

Fábio Sacramento de Oliveira

Pregoeiro